



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019
PROCESSO N.º 144/2019

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado: CEP:
Telefone:	PORTE DA EMPRESA:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. <u>Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital, as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.</u>	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 17 de junho de 2019.

Pregoeiro(a)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 144/2019

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Registro de Preços para aquisição futura de peças e serviços para manutenção de ar condicionado veicular, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura Municipal, conforme anexo I demais especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP.

1 – PREÂMBULO

O Município de Saudade do Iguaçu – PR., por intermédio do Departamento de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 048/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura de peças e serviços para manutenção de ar condicionado veicular, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura Municipal, conforme anexo I e demais especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Data: **01/07/2019**

Horário : **09:00 horas**

Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal Rua Frei Vito Berscheid, 708

CEP 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2.007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia **01/07/2019, às 09:00 horas**, no Setor de protocolo da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

1.2 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **01/07/2019, às 09:00 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO



2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição futura de peças e serviços para manutenção de ar condicionado veicular, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura Municipal, conforme anexo I demais especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.1.1.1 - Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
- 2.1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 2.1.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- 2.1.1.7 – Anexo VI – Declaração de micro empresa;
- 2.1.1.8 – Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;
- 2.1.1.7 - Anexo VIII – Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços;
- 2.1.1.8 – Anexo IX – Termo de Recebimento do Edital;
- 2.1.1.9 – Anexo X - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação;
- 2.1.1.9 - Anexo XI - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO.

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

3.2 – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal na página: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br, ou pessoalmente no dpto. de licitações.

3.2.1 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação do RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL ou uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via e-mail: licitacoespsmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo II**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado Contrato Social e/ou



Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos **deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).**

4.2 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 075/2019– PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX.....
CGC/CNPJ:.....

EDITAL N.º 075/2019– PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;



e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

g) Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

h) O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, às 09:00 horas.

6.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor **PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA** com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.



c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo X), deste Edital.

d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VI). **A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do benefício da Lei complementar ao interessado nesta licitação.**

e) carteira de identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (anexo IX).

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário e **não deverão ser cotados serviços ou materiais que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.1.1 Apresentar MARCA/MODELO nos itens cotados sob pena de desclassificação.

7.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

7.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários a realização do objeto licitado e realizado conforme as necessidades do Município.

7.4 – Prazo de entrega/execução: até 05 (cinco) dias úteis após a sua realização e recebimento da respectiva ordem de compras/ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta no local da contratante.

7.5 - Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados.

7.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.



7.7. Apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I **por lote**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

8.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

8.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço por lote**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

8.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.



8.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

8.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.14 – Nas situações previstas nos itens **8.8 e 8.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.15 – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

8.16 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

9.1.1.3. Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.

*No caso da alínea **9.1.1.3.** deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.

9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.5. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

9.1.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

9.1.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;

9.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

9.1.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

9.1.2.7. Comprovante de inscrição estadual.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos.



9.1.4. DECLARAÇÕES

9.1.4.1 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

9.1.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo III;

9.2 - Os documentos referidos no item 9, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data e hora anterior a abertura dos envelopes.

9.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 7 e 9, serão anexados ao processo Licitatório;

9.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes;

9.2.3 - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente;

9.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – A falta de manifestação imediata de motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à (s) proponente(S) declarada(s) vencedora(s).

10.2 – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que a empresa esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



b) pela empresa, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção/serviço, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

12.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13 – FORMALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

13.1 – Constatada a necessidade da compra/serviço, a MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, procederá a emissão da Ordem de Compras/serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega/execução ser efetuada conforme o item **7.4** deste edital. Quando da entrega e execução por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU com nº de CNPJ número do procedimento licitatório e contrato..

13.2 – a entrega e execução dos serviços deverão ser efetuados de acordo com a necessidade da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, de forma parcelada.

13.3 – A não realização da entrega/execução no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Os prazos de que tratam o item **7.4**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – A entrega do material deverá ser realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU conforme solicitado em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, e conforme necessidade, sendo que a contratada desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.



14.2. - Os serviços elétricos automotivos leves e pesados deverão ser realizados no Pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura.

15 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

15.1 – As peças deverão ser novas e os serviços executados de acordo as normas técnicas.

15.2 – Caso apresente algum problema na entrega/execução quanto a especificação serão rejeitados, obrigando-se a empresa a repô-lo ou refazê-lo, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre a entrega e condições de uso, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente a entrega do objeto/serviço conforme solicitados no mês anterior, e acompanhado da respectiva nota fiscal com assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

16.2 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das certidões de regularidade de CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB e FGTS.

16.3 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade referente ao FGTS ou CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

16.4 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

16.5 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

16.6 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 16.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.7 - O prazo de que trata o item 16.5 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.8 - Os pagamentos decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito



Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veículo
Principal: 05 Despesa: 3361
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículo
Principal: 09 Despesa: 4239
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veículo
Principal: 34 Despesa: 3362
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículo
Principal: 41 Despesa: 4243
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades da secretaria de educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 101 Despesa: 3369
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades da secretaria de educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 107 Despesa: 4499
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.0008.2.043 – transporte escolar do ensino fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 146 Despesa: 3379
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.361.0008.2.043 – transporte escolar do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 156 Despesa: 4248

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.365.0008.2.048 – transporte escolar da educação infantil

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 223 Despesa: 3381

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.365.0008.2.048 – transporte escolar da educação infantil

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 230 Despesa: 4334

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.364.0009.2.027 – incentivo ao ensino superior

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 167 Despesa: 3378

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.364.0009.2.027 – incentivo ao ensino superior

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 172 Despesa: 4181

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 320 Despesa: 3409

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 327 Despesa: 4251

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres



Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021- manutenção e conservação de estradas vias

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 346

Despesa: 3406

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021- manutenção e conservação de estradas vias

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 351

Despesa: 4187

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – atividades da secretaria de agricultura

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 267

Despesa: 3394

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – atividades da secretaria de agricultura

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 272

Despesa: 4298

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 18.541.0021.2.055 – atividades do departamento do meio ambiente

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 247

Despesa: 3399

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 18.541.0021.2.055 – atividades do departamento do meio ambiente

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 251

Despesa: 4518

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – programa porteira a dentro

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 279

Despesa: 3397

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres



Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – programa porteira a dentro

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 283 Despesa: 4063

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 20.608.0015.2.014 – apoio a produção agropecuária

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 293 Despesa: 3395

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 20.608.0015.2.014 – apoio a produção agropecuária

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 300 Despesa: 4480

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 509 Despesa: 3384

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 517 Despesa: 4537

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.302.0014.2.049 – transporte de pacientes

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 562 Despesa: 3392

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.302.0014.2.049 – transporte de pacientes

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 566 Despesa: 4035



Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – serviço de media e alta complexidade em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 546 Despesa: 3387

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – serviço de media e alta complexidade em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 552 Despesa: 4284

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.304.0018.2.011 – serviço de vigilância em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 577 Despesa: 3389

Fonte de Recurso: 453 – programa estadual vigiasus

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.304.0018.2.011 – serviço de vigilância em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 583 Despesa: 4456

Fonte de Recurso: 453 – programa estadual vigiasus

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0013.2.016 – Atividades da secretaria de assistência social

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veiculo

Principal: 371 Despesa: 3413

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0013.2.016 – Atividades da secretaria de assistência social

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veiculo

Principal: 374 Despesa: 4545

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.243.0019.2.017 – Atividades do conselho tutelar

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veiculo



Principal: 360 Despesa: 3417
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.243.0019.2.017 – Atividades do conselho tutelar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículo
Principal: 364 Despesa: 4548
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviço de proteção social básica
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veículo
Principal: 630 Despesa: 3416
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviço de proteção social básica
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículo
Principal: 637 Despesa: 4246
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veículo
Principal: 436 Despesa: 3431
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículo
Principal: 442 Despesa: 4247
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

16.9 – A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos a entrega/execução efetivamente executado, conforme necessidade do Município, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

17 – PENALIDADES

17.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na realização dos serviços ou entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de



licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

17.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

17.3 – O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compras ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

17.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

17.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

17.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

17.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

17.8 - As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

18 – DOS RECURSOS

18.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

18.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção pública.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.

18.4. Após a apresentação das contra razões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.



18.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importara na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



20.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

21.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

21.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

21.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

21.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

21.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas.

21.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de São João, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

21.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Saudade do Iguaçu, 17 de junho de 2019.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019
ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de peças e serviços para manutenção de ar condicionado veicular, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura Municipal, conforme anexo I demais especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, como segue:

Lote 01 - peças:						
Lt	Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
1	1	10	Abraçadeira Aço / Borracha 16x22 para Mangueira 08mm	pç	10,50	105,00
1	2	10	Abraçadeira Aço / Borracha 19x25 para Mangueira 10mm	pç	11,20	112,00
1	3	10	Abraçadeira Aço / Borracha 19x27 para Mangueira 12mm	pç	12,60	126,00
1	4	10	Abraçadeira Aço Filtro Secador Universal JPX	pç	89,00	890,00
1	5	10	Abraçadeira de aço do filtro secador Fiat Uno/palio/strada	pç	98,00	980,00
1	6	10	Abraçadeira de aço do filtro secador universal	pç	79,00	790,00
1	7	10	Abraçadeira de aço do filtro secador universal adp	pç	88,00	880,00
1	8	10	ADAPTADOR ANILHA ALUMINIO 06MM O'RING PARA FLARE	UN	20,00	200,00
1	9	10	ADAPTADOR ANILHA ALUMINIO 08MM O'RING PARA FLARE	UN	22,00	220,00
1	10	10	ADAPTADOR ANILHA ALUMINIO 10MM O'RING PARA FLARE	UN	24,00	240,00
1	11	10	ADAPTADOR ANILHA ALUMINIO 12MM O'RING PARA FLARE	UN	28,00	280,00
1	12	10	Anel O'ring 24x2,4mm HNBR Verde R134a	pç	6,00	60,00
1	13	10	Anel O'ring 4,5x1,5mm HNBR Verde R134a	pç	6,00	60,00
1	14	10	Anel O'ring 10,80int 15,30ext 2,40exp R134a	pç	6,00	60,00
1	15	10	Anel O'ring 10,82x1,78mm R134a	pç	6,00	60,00
1	16	10	Anel O'ring 12,37x2,62mm R134a	pç	6,00	60,00
1	17	10	Anel O'ring 13,25int 17,95ext 2,35exp R134a	pç	6,00	60,00
1	18	10	Anel O'ring 13,94x2,62mm R134a	pç	6,00	60,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

1	19	10	Anel O'ring 14,00x1,78mm R134a	pç	6,00	60,00
1	20	10	Anel O'ring 17,17x1,78mm R134a	pç	6,00	60,00
1	21	10	Anel O'ring 3,68x1,78mm R134	pç	6,00	60,00
1	22	10	Anel O'ring 6,02x2,62mm R134a	pç	6,00	60,00
1	23	10	Anel O'ring 7,65x1,78mm HNBR Verde R134a	pç	6,00	60,00
1	24	10	Anel O'ring 9,19x2,62mm R134a	pç	6,00	60,00
1	25	10	Anel O'ring Descarga e Sucção Compressor Herrison R134a 3,5mm	pç	14,00	140,00
1	26	10	Anel O'ring mcd	pç	18,00	180,00
1	27	10	Anel Passa Cabo / Fio / Muro 22,23x31,75mm	pç	12,00	120,00
1	28	10	ANEL TRAVA CONEXAO SPRING LOCK 10MM	UN	35,00	350,00
1	29	10	ANEL TRAVA CONEXAO SPRING LOCK 6MM -	UN	35,00	350,00
1	30	10	ANEL TRAVA CONEXAO SPRING LOCK 8MM	UN	35,00	350,00
1	31	10	ANEL TRAVA DA POLIA E MAGNETICO	UN	35,00	350,00
1	32	10	ANEL TRAVA DA POLIA E MAGNETICO DO COMPRESSOR 7H15	UN	35,00	350,00
1	33	10	ANEL TRAVA DO ROLAMENTO DO COMPRESSOR 7H15	UN	35,00	350,00
1	34	10	ARRUELA DE VEDACAO DE DESCARGA DO COMPRESSOR SANDEN 29X13X3MM	UN	56,00	560,00
1	35	10	ARRUELA DE VEDACAO DE SUCCAO DO COMPRESSOR SANDEN 29X17X2,5MM	UN	58,00	580,00
1	36	10	ARRUELA DE VEDACAO DO COMPRESSOR 30,17X15,2X7,5MM	UN	54,00	540,00
1	37	10	ARRUELA DE VEDACAO DO COMPRESSOR 30X15X04MM	UN	59,00	590,00
1	38	10	ARRUELA DE VEDACAO DO COMPRESSOR 30X16X5MM	UN	61,00	610,00
1	39	10	ARRUELA DE VEDACAO DO COMPRESSOR 33,5X16X3,5MM	UN	54,00	540,00
1	40	10	ARRUELA DE VEDACAO DO COMPRESSOR 33,6X15,3X4,15MM	UN	56,00	560,00
1	41	10	ARRUELA DE VEDACAO DO COMPRESSOR DELPHI CVC	UN	54,00	540,00
1	42	10	ARRUELA DE VEDACAO DO COMPRESSOR HERRISON 11,60X30MM	UN	46,00	460,00
1	43	10	ARRUELA DE VEDACAO DO COMPRESSOR HERRISON 28X16,5X2MM	UN	49,00	490,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

1	44	10	ARRUELA DE VEDACAO DO COMPRESSOR HERRISON VECTRA 31,5X18,5X1,5MM	UN	57,00	570,00
1	45	10	ARRUELA DE VEDACAO DO FILTRO SECADOR	UN	55,00	550,00
1	46	10	CANECA / CLIP 06MM 5 / 16 ALUMINIO PARA MANGUEIRA COM PAREDE DE 3MM	UN	10,00	100,00
1	47	10	CANECA / CLIP 06MM ACO RECOZIDO DUREZA 01 5 / 16	UN	12,00	120,00
1	48	10	CANECA / CLIP 08MM 13 / 32 ALUMINIO PARA MANGUEIRA COM PAREDE DE 3MM	UN	14,00	140,00
1	49	10	CANECA / CLIP 08MM ACO RECOZIDO DUREZA 01 13 / 32	UN	16,00	160,00
1	50	10	CANECA / CLIP 10MM 1 / 2 ALUMINIO PARA MANGUEIRA COM PAREDE DE 3MM	UN	14,00	140,00
1	51	10	CANECA / CLIP 10MM ACO RECOZIDO DUREZA 01 1 / 2	UN	16,00	160,00
1	52	10	CANECA / CLIP 12MM ACO RCOZIDO DUREZA 01 5 / 8	UN	14,00	140,00
1	53	10	CANECA / CLIP 12MM ALUMINIO PARA MANGUEIRA COM PAREDE DE 3MM	UN	14,00	140,00
1	54	10	Cano alumínio 10 mm	M	56,00	560,00
1	55	10	Cano alumínio 12 mm	M	68,00	680,00
1	56	10	Cano alumínio 6 mm	M	42,00	420,00
1	57	10	Cano alumínio 8 mm	M	45,00	450,00
1	58	10	Cano cobre 10 mm	M	75,00	750,00
1	59	10	Cano cobre 12 mm	M	79,00	790,00
1	60	10	Cano cobre 6 mm	M	62,00	620,00
1	61	10	Cano cobre 8 mm	M	68,00	680,00
1	62	3	CHICOTE AR CODICIONADO FIAT PALIO FIRE FLEX 2012>	UN	420,00	1.260,00
1	63	3	CHICOTE AR CONDICIONADO RENAULT MASTER 2010 CAIXA DIANTEIRA	UN	670,00	2.010,00
1	64	3	CHICOTE AR CONDICIONADO RESISTOR RENAULT MASTER	UN	105,00	315,00
1	65	3	CHICOTE DE PAINEL FIAT UNO 2008>	UN	378,00	1.134,00
1	66	3	CHICOTE DO AR CONDICIONADO CAMINHAO VOLKSWAGEN CONSTELLATION COM RELE	UN	985,00	2.955,00
1	67	3	CHICOTE DO AR CONDICIONADO DIANTEIRO FIAT DUCATO	UN	690,00	2.070,00
1	68	3	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	UN	610,00	1.830,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			DIANTEITO DUCATO COM ELETRO AUXILIAR E LIGACAO NO MODULO			
1	69	3	CHICOTE DO AR CONDICIONADO FIAT UNO	UN	450,00	1.350,00
1	70	3	CHICOTE DO AR CONDICIONADO FIAT UNO 2010>2014	UN	410,00	1.230,00
1	71	3	CHICOTE DO COMPRESSOR DELPHI CVC	UN	92,00	276,00
1	72	3	CHICOTE DO COMPRESSOR DENSO SCROL SC06 / SC08	UN	95,00	285,00
1	73	3	CHICOTE DO ELETROVENTILADOR DO AR CONDICIONADO FIAT PALIO FLEX 1.0 / 1.4 2007>	UN	94,00	282,00
1	74	3	CHICOTE DO PRESSOSTATO FIAT UNO / PALIO	UN	75,00	225,00
1	75	1	COMPRESSOR 10P15 PARAFUSO PASSANTE UNIVERSAL CAMINHAO / MAQUINA AGRICOLA	UN	2.720,00	2.720,00
1	76	1	COMPRESSOR 10PA15 24 VOLTS	UN	2.998,00	2.998,00
1	77	1	COMPRESSOR 7H15 4795	UN	2.840,00	2.840,00
1	78	1	COMPRESSOR AA7H15AA U-4586 / 4768 / 4795	UN	2.650,00	2.650,00
1	79	1	COMPRESSOR BOCK MD-40 / 470N 465CM ³ ONIBUS	UN	19.900,00	19.900,00
1	80	1	COMPRESSOR BOCK MD-40 / 655N 650CM ³ ONIBUS	UN	21.100,00	21.100,00
1	81	1	COMPRESSOR DELPHI 20032 CVC 9045	UN	1.850,00	1.850,00
1	82	1	COMPRESSOR DELPHI FIAT UNO VIVACE / FIAT PALIO / FIAT 2014>	UN	1.820,00	1.820,00
1	83	1	Compressor Denso	pç	1.760,00	1.760,00
1	84	1	Compressor Denso 10P15	pç	1.890,00	1.890,00
1	85	1	Compressor Denso 10P15 12 Volts 6415	pç	2.250,00	2.250,00
1	86	1	COMPRESSOR DENSO 10P15 8 ORELHAS MAQUINA TRATOR CS660 12V. 8PK	UN	2.790,00	2.790,00
1	87	1	Compressor Denso 10P15 8 Orelhas Universal Caminhão	pç	2.598,00	2.598,00
1	88	1	Compressor Denso 10P15 Eletronic 12v.Polia 8pk 120mm	pç	3.120,00	3.120,00
1	89	1	Compressor Denso 6P148 8 Orelhas R134a Polia 1A 447.170-21502C	pç	2.100,00	2.100,00
1	90	1	Compressor Denso 6P148 8 Orelhas R134a Polia 6PK 12v	pç	2.450,00	2.450,00
1	91	1	Compressor Denso 7SBU16C 24 Volts Polia 129mm	pç	2.299,00	2.299,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

1	92	1	Compressor dhd156	pç	3.550,00	3.550,00
1	93	1	Compressor ducato/jumper	pç	3.100,00	3.100,00
1	94	1	Compressor Fiat	pç	2.100,00	2.100,00
1	95	1	Compressor Fiat Palio / Grand Siena Tetra Fuel / Doblo	pç	2.340,00	2.340,00
1	96	1	Compressor Herrison 12 Volts	pç	2.210,00	2.210,00
1	97	1	Compressor Herrison 24 Volts	pç	2.450,00	2.450,00
1	98	1	Compressor Modelo 10P08E Polia 6PK R134A	pç	1.990,00	1.990,00
1	99	1	Compressor Modelo 5H14 8 Orelhas 12 Volts	pç	2.100,00	2.100,00
1	100	1	Compressor Modelo 6P148A / 10PA15 8 Orelhas 8PK 12 Volt	pç	1.950,00	1.950,00
1	101	1	Compressor Modelo 6P148A / 10PA15 8 Orelhas 8PK 24 Volts	pç	2.250,00	2.250,00
1	102	1	Compressor Modelo Calsonic Fiat	pç	1.850,00	1.850,00
1	103	1	Compressor Modelo MBB	UN	2.450,00	2.450,00
1	104	1	Compressor Modelo TM31HD 24v. 313 cm ³ Polia	pç	7.350,00	7.350,00
1	105	1	Compressor Modelo TM37HD	pç	7.450,00	7.450,00
1	106	1	Compressor Renault Master 2013> Polia 7PK	pç	3.300,00	3.300,00
1	107	2	CONDENSADOR 1955BD3	UN	1.540,00	3.080,00
1	108	2	CONDENSADOR 3671845	UN	1.440,00	2.880,00
1	109	2	CONDENSADOR 76982	UN	1.520,00	3.040,00
1	110	2	CONDENSADOR 815 / 915 / 1015 / 1016 FLUXO PARALELO	UN	1.450,00	2.900,00
1	111	2	CONDENSADOR CAMINHAO FLUXO PARALELO	UN	1.420,00	2.840,00
1	112	2	CONDENSADOR CAMINHAO TUBOS ALETAS	UN	1.380,00	2.760,00
1	113	2	Condensador denso sd8	pç	1.992,00	3.984,00
1	114	2	Condensador palio/strada	pç	1.050,00	2.100,00
1	115	2	Condensador Renault linha leve	pç	1.250,00	2.500,00
1	116	2	Condensador Uno evo	pç	1.100,00	2.200,00
1	117	2	Condensador vans Fiat/Renault/Citroen	pç	1.250,00	2.500,00
1	118	8	Conector com Mufla 8mm e10mm do Compressor 7B10	pç	198,00	1.584,00
1	119	4	Conector Com Tubo de 8mm e 10mm do Compressor Denso 10P08	pç	190,00	760,00
1	120	4	Conector de descarga do Compressor Onibus TM31 RC.600.060 /	pç	560,00	2.240,00
1	121	4	Conector de Descarga e Sucção da Tampa Trazeira Compressor Seltec / Sanden	pç	190,00	760,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

1	122	4	Conector de Sucção do Compressor Onibus TM31 RC.600.060 / RC.600.061	pç	356,00	1.424,00
1	123	5	CONEXAO 45º FEMEA ALUMINIO 06MM O'RING R134A RADIAL METRICA	UN	55,00	275,00
1	124	5	CONEXAO 90º FEMEA ALUMINIO 10MM O'RING R134A RADIAL METRICA	UN	65,00	325,00
1	125	5	CONEXAO RETA FEMEA ALUMINIO 08MM O'RING R134A RADIAL METRICA	UN	60,00	300,00
1	126	5	CONEXAO RETA FEMEA ALUMINIO 10MM O'RING R134A RADIAL METRICA	UN	72,00	360,00
1	127	10	Conexão salva vidas 10 mm	pç	35,00	350,00
1	128	10	Conexão salva vidas 12 mm	pç	38,00	380,00
1	129	10	Conexão salva vidas 14 mm	pç	42,00	420,00
1	130	10	Conexão salva vidas 6 mm	pç	30,00	300,00
1	131	10	Conexão salva vidas 8 mm	pç	33,00	330,00
1	132	2	Conjunto de Embreagem Compressor 10PA15 / 6P148 12 Volts 8pk	pç	790,00	1.580,00
1	133	2	Conjunto de Embreagem do Compressor 10PA15 RC.600.271 Polia 1A 24 Volts	pç	810,00	1.620,00
1	134	2	Conjunto de Embreagem do Compressor AA7H15AA Polia 12Pk 24 Volts	pç	910,00	1.820,00
1	135	2	CONJUNTO DE EMBREAGEM DO COMPRESSOR DENSO 10PA15 POLIA 4PK 24 VOLTS MAQUINA DX225	UN	755,00	1.510,00
1	136	2	CONJUNTO DE EMBREAGEM DO COMPRESSOR SCROLL FIAT UNO FIRE POLIA 5PK 12 VOLTS	UN	540,00	1.080,00
1	137	2	Conjunto Embreagem Compressor Bitzer / Bock Onibus Webastos / Recrosul 24 Volts VDC	pç	3.890,00	7.780,00
1	138	2	Conjunto Embreagem Compressor Denso 10P08 R134a 12v.Polia 1A 125x30mm	pç	569,00	1.138,00
1	139	2	Conjunto Embreagem Compressor Denso 10PA17 12volts Polia 130x30x40mm 8pk	pç	798,00	1.596,00
1	140	2	Conjunto Embreagem Compressor Selttec TM15HD 12 Volts Polia 8pk 124mm	pç	1.590,00	3.180,00
1	141	50	Contraste p/ compressor	pç	22,00	1.100,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			/evaporador/condensador 10ml			
1	142	50	Duto 125 mm ar quente / ar condicionado	M	54,00	2.700,00
1	143	50	Duto 132 mm ar quente / ar condicionado	M	62,00	3.100,00
1	144	3	Embreagem Compressor 7B10	pç	380,00	1.140,00
1	145	3	Embreagem Compressor Caminhão RC.600.199 7H15 24 Volts 10pk	pç	490,00	1.470,00
1	146	3	Embreagem Compressor Delphi CVC 01> Espelho (cubo)	pç	310,00	930,00
1	147	3	Embreagem Compressor Denso 10P08 Espelho (cubo)	pç	390,00	1.170,00
1	148	3	Embreagem Compressor Denso 10P15 R134a Espelho (cubo)	pç	410,00	1.230,00
1	149	3	Embreagem Compressor Denso 10PA17 / 10S15 / 10S17 / 7SBU16C Eixo Estriado Espelho (cubo)	pç	480,00	1.440,00
1	150	3	Embreagem Compressor Denso 10S15	pç	410,00	1.230,00
1	151	3	Embreagem Compressor Denso 6P148 Espelho (cubo)	pç	412,00	1.236,00
1	152	3	Embreagem Compressor Herrison V5 Espelho (cubo)	pç	412,00	1.236,00
1	153	3	Embreagem Compressor Sanden 7H15 Eixo Chaveta Espelho (cubo)	pç	410,00	1.230,00
1	154	3	Embreagem Compressor Sanden 7H15 Eixo Estriado Espelho (cubo)	pç	399,00	1.197,00
1	155	3	Embreagem Compressor Seltec TM15HD / TM15 / TM16 / TM16HS TM08HD Espelho (cubo)	pç	425,00	1.275,00
1	156	3	Embreagem Compressor TM 21	pç	350,00	1.050,00
1	157	3	Embreagem do Compressor 5H14 Espelho (cubo)	pç	360,00	1.080,00
1	158	3	Embreagem do Compressor Denso 7SEU17C RC.600.278 /	pç	380,00	1.140,00
1	159	3	Embreagem do compressor Renault Master/ducat/jumper	pç	390,00	1.170,00
1	160	3	Embreagem do Compressor TM31HD	pç	590,00	1.770,00
1	161	8	Emenda Aço 08mm Valvula de Serviço R134a S / clip	pç	75,00	600,00
1	162	8	Emenda Aço 10mm Valvula de Serviço R134a S / clip	pç	78,00	624,00
1	163	8	Emenda Aço 12mm Valvula de Serviço R134a S / clip	pç	82,00	656,00
1	164	3	Evaporador Caminhão A / A Tubo Aletas	pç	1.450,00	4.350,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

1	165	3	Evaporador Caminhão Fluxo Paralelo	pç	1.210,00	3.630,00
1	166	3	Evaporador Caminhão Instalação Serpentina Válvula Capilar	pç	1.250,00	3.750,00
1	167	3	Evaporador Caminhão Instalação Valvula Block A / A Tubo Aletas q	pç	1.350,00	4.050,00
1	168	3	EVAPORADOR CAMINHAO VALVULA CAPILAR INSTALACAO A / A TUBO ALETAS	UN	1.255,00	3.765,00
1	169	3	EVAPORADOR CAMINHAO VALVULA CAPILAR INSTALACAO FLUXO PARALELO	UN	1.320,00	3.960,00
1	170	3	EVAPORADOR MAQUINA 28,5MM X 28,5MM FLUXO PARALELO	UN	1.220,00	3.660,00
1	171	3	EVAPORADOR MAQUINA C / A TUBO ALETAS	UN	1.120,00	3.360,00
1	172	3	EVAPORADOR MAQUINA FLUXO PARALELO	UN	1.210,00	3.630,00
1	173	3	EVAPORADOR MICRO ONIBUS	UN	1.198,00	3.594,00
1	174	3	EVAPORADOR ONIBUS	UN	2.110,00	6.330,00
1	175	3	EVAPORADOR PALIO/STRADA	UN	810,00	2.430,00
1	176	3	EVAPORADOR UNO EVO	UN	820,00	2.460,00
1	177	3	EVAPORADOR VANS FIAT/RENAULT/CITROEN DIANTEIRO	UN	925,00	2.775,00
1	178	3	EVAPORADOR VANS FIAT/RENAULT/CITROEN TRASEIRO	UN	1.990,00	5.970,00
1	179	8	FILTRO ACUMULADOR MAQUINA	UN	310,00	2.480,00
1	180	8	FILTRO ACUMULADOR MAQUINA / CAMINHAO	UN	320,00	2.560,00
1	181	20	FILTRO DE CABINE LINHA LEVE	UN	49,00	980,00
1	182	20	FILTRO DE CABINE LINHA MEDIA	UN	69,00	1.380,00
1	183	20	FILTRO DE CABINE LINHA PESADA	UN	110,00	2.200,00
1	184	8	Filtro Secador 484 / 5x1 / 2x5 / 8 Modelo LRT / MRT / SRT / DD / NRT / RT1000 / DT1000 / RT Thermok	pç	220,00	1.760,00
1	185	8	FILTRO SECADOR CAMINHAO	UN	410,00	3.280,00
1	186	8	FILTRO SECADOR DE CARTUCHO CAMINHAO	UN	325,00	2.600,00
1	187	8	FILTRO SECADOR DE CARTUCHO FIAT PALIO / IDEA / PUNTO / STILO 1.8 MAREA 1.6 2006> IVECO DAILY	UN	230,00	1.840,00
1	188	8	FILTRO SECADOR DE CARTUCHO FIAT PALIO / SIENA / STRADA FASE III	UN	255,00	2.040,00
1	189	8	FILTRO SECADOR MAQUINA / TEREX / KALMAR DRS450 / G960 UNIVERSAL PARA 1 PRESSOSTATO FEMEA	UN	385,00	3.080,00
1	190	8	FILTRO SECADOR MAQUINA 3 / 8X3 / 8 O'RING R134A	UN	360,00	2.880,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

1	191	8	FILTRO SECADOR MAQUINA D6NN19N644-B / D6NN19B644-B R134B	UN	450,00	3.600,00
1	192	8	Filtro Secador Onibus / Microonibus MB / Climabus / Buscar	pç	410,00	3.280,00
1	193	8	Filtro Secador Onibus / Microonibus MB / Climabus / Buscar 255x76mm	pç	540,00	4.320,00
1	194	8	FILTRO SECADOR UNIVERSAL 1 PRESSOSTATO TC-57 / TC-55 / TC-59	UN	310,00	2.480,00
1	195	8	FILTRO SECADOR UNIVERSAL O´RING 2 PRESSOTATOS TC57 63,8MM	UN	322,00	2.576,00
1	196	8	FILTRO SECADOR UNIVERSAL O'RING PARA 1 PRESSOSTATO DIAMETRO 60MM	UN	320,00	2.560,00
1	197	20	Fita adesiva de alumínio 50mmx35m p/ isolamento de dutos	pç	126,00	2.520,00
1	198	20	FITA TERMICA TERMOWPRO PARA PROTECAO DE CABOS PARA ATE 400º GRAUS	UN	133,00	2.660,00
1	199	50	FLUIDO PARA LIMPEZA SISTEMA R141B	KG	96,90	4.845,00
1	200	50	FLUIDO REFRIGERANTE R134A	KG	93,95	4.697,50
1	201	2	Kit completo ar condicionado caminhão 12v	KIT	7.200,00	14.400,00
1	202	2	Kit completo ar condicionado caminhão 24v	KIT	7.900,00	15.800,00
1	203	2	KIT COMPLETO AR CONDICIONADO FIAT PALIO/STRADA/PALIO WEEKEND	KIT	5.200,00	10.400,00
1	204	2	Kit completo ar condicionado maquinas 12v	KIT	7.100,00	14.200,00
1	205	2	Kit completo ar condicionado maquinas 24v	KIT	7.800,00	15.600,00
1	206	10	Kit de juntas compressor	KIT	225,00	2.250,00
1	207	2	MAGNETICO COMPRESSOR RC.600.123 / RC.600.199 7H15 24 VOLTS CAMINHÃO	UN	460,00	920,00
1	208	2	MAGNETICO COMPRESSOR SELTEC TM31HD 24 VOLTS	UN	650,00	1.300,00
1	209	2	MAGNETICO DO COMPRESSOR 24 VOLTS 4V 660 ONIBUS	UN	865,00	1.730,00
1	210	2	MAGNETICO DO COMPRESSOR 5H16 12 VOLTS	UN	450,00	900,00
1	211	2	MAGNETICO DO COMPRESSOR 7B10 12 VOLTS	UN	425,00	850,00
1	212	2	MAGNETICO DO COMPRESSOR 7H15 24 VOLTS	UN	436,00	872,00
1	213	2	MAGNETICO DO COMPRESSOR CVC DELPHI CS20054 RC.600.209	UN	399,00	798,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			RENAULT MASTER /			
1	214	2	Magnetico do Compressor Delphi CVC	pç	298,00	596,00
1	215	2	MAGNETICO DO COMPRESSOR DENSO 10P08 R134A	UN	425,00	850,00
1	216	2	MAGNETICO DO COMPRESSOR DENSO 24 VOLTS 6C500 ONIBUS	UN	982,00	1.964,00
1	217	2	MAGNETICO DO COMPRESSOR DENSO 6P148 / 10P15 12 VOLTS	UN	652,00	1.304,00
1	218	2	MAGNETICO DO COMPRESSOR DENSO 6P148 / 10P15 24V.	UN	566,00	1.132,00
1	219	2	MAGNETICO DO COMPRESSOR HERRISON V5 12 VOLTS	UN	458,00	916,00
1	220	2	MAGNETICO DO COMPRESSOR ONIBUS BOCK / BITZER / WEBASTOS / RECROSUL 24 VOLTS	UN	2.552,00	5.104,00
1	221	2	MAGNETICO P/COMPRESSOR (BOBINA)	UN	456,00	912,00
1	222	2	MAGNETICO P/COMPRESSOR (BOBINA) FIAT 12 V	UN	366,00	732,00
1	223	2	MAGNETICO P/COMPRESSOR (BOBINA) FIAT/RENAULT/CITROEN 12 V (VANS)	UN	410,00	820,00
1	224	2	MAGNETICO P/COMPRESSOR (BOBINA) MICRO ONIBUS 12V	UN	892,00	1.784,00
1	225	2	MAGNETICO P/COMPRESSOR (BOBINA) MICRO ONIBUS 24V	UN	989,00	1.978,00
1	226	2	MAGNETICO P/COMPRESSOR (BOBINA) ONIBUS BUSSCAR	UN	2.263,00	4.526,00
1	227	2	MAGNETICO P/COMPRESSOR (BOBINA) RENAULT 12 V LINHA LEVE	UN	455,00	910,00
1	228	15	MANGUEIRA R134A 1 / 2	M	96,00	1.440,00
1	229	15	MANGUEIRA R134A 10MM	M	94,00	1.410,00
1	230	15	MANGUEIRA R134A 12MM 5 / 8	M	98,00	1.470,00
1	231	15	MANGUEIRA R134A 13 / 32	M	89,00	1.335,00
1	232	15	MANGUEIRA R134A 5 / 16	M	91,00	1.365,00
1	233	15	MANGUEIRA R134A 6MM	M	81,00	1.215,00
1	234	15	MANGUEIRA R134A 8MM	M	83,00	1.245,00
1	235	40	Manta filtrante 3mm	M	41,00	1.640,00
1	236	40	Manta filtrante 5mm	M	46,00	1.840,00
1	237	4	Motor Caixa Evaporadora Spal 008-A45-02 3 Velocidades 12 Volts	pç	356,00	1.424,00
1	238	4	Motor da Caixa Evaporadora Spal 3 Velocidades 24 Volts	pç	389,00	1.556,00
1	239	4	MOTOR SEM TURBINA UNIVERSAL COM 2 EIXOS DE 63X8MM COM 3 VELOCIDADES 24 VOLTS	UN	395,00	1.580,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

1	240	20	NUCLEO DE VALVULA SCHRADER	UN	7,50	150,00
1	241	20	NUCLEO DE VALVULA SCHRADER LARGE-BORE COM ROSCA	UN	8,10	162,00
1	242	20	NUCLEO DE VALVULA SCHRADER LARGE-BORE COM ROSCA M10	UN	8,60	172,00
1	243	20	NUCLEO DE VALVULA SCHRADER NITRILICA STANDART-BORE 5V1 FIAT UNO / PALIO FIRE	UN	8,90	178,00
1	244	50	OLEO PARA COMPRESSOR R134A PAG 150 SUPERCOOL 100ML	UN	42,00	2.100,00
1	245	3	Painel de controle a/c	pç	466,00	1.398,00
1	246	3	Painel de controle a/c caminhão Mercedes '	pç	698,00	2.094,00
1	247	3	Painel de controle a/c caminhão vw	pç	655,00	1.965,00
1	248	3	Painel de controle a/c ducato/jumper	pç	755,00	2.265,00
1	249	3	Painel de controle a/c fiat strada	pç	498,00	1.494,00
1	250	3	Painel de controle a/c Fiat uno evo	pç	510,00	1.530,00
1	251	3	Painel de controle a/c Renault máster	pç	799,00	2.397,00
1	252	30	Parafuso de Aço para Fixar Valvula Block	pç	16,50	495,00
1	253	2	Placa de controle a/ ônibus	pç	1.891,00	3.782,00
1	254	2	Placa de controle a/c micro ônibus	pç	2.356,00	4.712,00
1	255	4	Pressostato Alta / Baixa Fiat Ducato / Uno / Strada / Palio	pç	165,00	660,00
1	256	4	Pressostato Alta / Baixa Fiat Ducato / Uno / Strada / Palio 5 Vias R134a BB	pç	345,00	1.380,00
1	257	4	Pressostato Alta / baixa Universal Binario Macho HP32 / LP2 R134a BB	pç	96,00	384,00
1	258	4	Pressostato Alta Mini-Gard Vermelho Ranco Onibus Recrosul AA	pç	312,00	1.248,00
1	259	4	Pressostato Alta Universal Trinario 4 Vias 1 / 4 Femea R134a AA	pç	322,00	1.288,00
1	260	4	Pressostato Alta Universal Trinario 4 Vias Femea 7 / 16 Off26,5kgcm ² / On17kgcm ² BB	pç	156,00	624,00
1	261	4	Pressostato Alta Universal Trinario 4 Vias Macho 3 / 8 OFF26,5kgcm ² / ON17KGcm ² BB	pç	165,00	660,00
1	262	4	Pressostato Baixa Mini-Gard Branco Ranco Onibus Recrosul AA	pç	254,00	1.016,00
1	263	4	Pressostato de Alta do Compressor Herrison 2 Velocidades Do	pç	222,00	888,00
1	264	4	PRESSOSTATO DE ALTA ESTANCO ONIBUS	UN	239,00	956,00
1	265	4	PRESSOSTATO DE BAIXA DO	UN	249,00	996,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			COMPRESSOR HERRISON COR AZUL BB			
1	266	4	PRESSOSTATO DE BAIXA ESTANCO ONIBUS	UN	285,00	1.140,00
1	267	4	PRESSOSTATO MAQUINA VOLVO / DOOSAN DX210 / DX225	UN	355,00	1.420,00
1	268	4	PRESSOSTATO UNIVERSAL ALTA E BAIXA R134A FEMEA HP22.5 / LP2 AA	UN	254,00	1.016,00
1	269	4	PRESSOSTATO UNIVERSAL ALTA E BAIXA R134A FEMEA HP22.5 / LP2 BB	UN	232,00	928,00
1	270	4	PRESSOSTATO UNIVERSAL ALTA E BAIXA R134A MACHO HP32 / LP2 AA	UN	214,00	856,00
1	271	4	PRESSOSTATO UNIVERSAL DE ALTA E BAIXA R134A MACHO HP22,5 / LP2 BB	UN	254,00	1.016,00
1	272	4	PRESSOSTATO UNIVERSAL DE ALTA E BAIXA R134A MACHO HP28 / LP2 BB MAQUINA TRATOR VALTRA OEM-	UN	226,00	904,00
1	273	2	Radiador ar quente	pç	891,00	1.782,00
1	274	2	Radiador ar quente ducato/jumper	pç	1.355,00	2.710,00
1	275	2	Radiador ar quente fiat strada evo	pç	1.121,00	2.242,00
1	276	2	Radiador ar quente fiat strada fire	pç	1.058,00	2.116,00
1	277	2	Radiador ar quente fiat uno evo	pç	1.022,00	2.044,00
1	278	2	Radiador ar quente fiat uno fire	pç	1.025,00	2.050,00
1	279	2	Radiador ar quente maquina pesada	pç	1.355,00	2.710,00
1	280	2	Radiador ar quente Renault máster	pç	1.388,00	2.776,00
1	281	3	RESISTENCIA CAIXA EVAPORADORA LINHA LEVE	UN	210,00	630,00
1	282	3	RESISTENCIA CAIXA EVAPORADORA LINHA MEDIA	UN	255,00	765,00
1	283	3	RESISTENCIA CAIXA EVAPORADORA LINHA PESADA 12V	UN	235,00	705,00
1	284	3	RESISTENCIA CAIXA EVAPORADORA LINHA PESADA 24V	UN	299,00	897,00
1	285	6	ROLAMENTO AXIAL DO COMPRESSOR DENSO 6P148 / 10PA15 / 10PA17 37X17X7MM	UN	112,00	672,00
1	286	6	Rolamento Axial do Compressor Denso 6P148 / 10PA15 / 10PA17 37x17x7mm	pç	122,00	732,00
1	287	6	Rolamento Axial do Compressor Sanden / Herrison 58x77mm	pç	134,00	804,00
1	288	6	Rolamento Axial do Compressor Sanden SD505	pç	123,00	738,00
1	289	6	Rolamento Axial do Compressor Sanden SD505 61x83	pç	144,00	864,00
1	290	6	ROLAMENTO DE AGULHA DO	UN	165,00	990,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			COMPRESSOR DENSO 10P13 / 10P08 16X17X23MM			
1	291	6	ROLAMENTO DE AGULHA DO COMPRESSOR DENSO 10PA15 / 10PA17 15X25X16MM	UN	148,00	888,00
1	292	6	Rolamento de Agulha do Compressor Denso 6P / 10PA15 /	pç	133,00	798,00
1	293	6	ROLAMENTO DE AGULHA DO COMPRESSOR HERRISON V5 12X17X20,5	UN	174,00	1.044,00
1	294	6	ROLAMENTO DE AGULHA DO COMPRESSOR SANDEN SD505 / 507 / 508 19X19X24MM	UN	125,00	750,00
1	295	6	ROLAMENTO DE AGULHA DO COMPRESSOR SANDEN SD510 30X21X27MM	UN	166,00	996,00
1	296	6	ROLAMENTO DE AGULHA DO COMPRESSOR SANDEN SD709 25X19X25MM	UN	187,00	1.122,00
1	297	6	ROLAMENTO DO COMPRESSOR / UNO PALIO CALSONIC / ONIX / COBALT / SPIM 32X47X18MM IB	UN	155,00	930,00
1	298	6	ROLAMENTO DO COMPRESSOR 30X47X18MM	UN	154,00	924,00
1	299	6	ROLAMENTO DO COMPRESSOR 30X47X22MM NACHI	UN	155,00	930,00
1	300	6	ROLAMENTO DO COMPRESSOR 30X62X26,988MM	UN	155,00	930,00
1	301	6	ROLAMENTO DO COMPRESSOR 32X55X23MM	UN	165,00	990,00
1	302	6	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DENSO / SANDEN 40X57X20.24MM	UN	145,00	870,00
1	303	6	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DENSO / SANDEN 40X62X24MM IB	UN	133,00	798,00
1	304	6	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DENSO 10P08E 38X54X17MM IB	UN	145,00	870,00
1	305	6	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DENSO 30X52X20MM IB	UN	142,00	852,00
1	306	6	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DENSO 30X52X22MM IB	UN	143,00	858,00
1	307	6	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DENSO 30X52X22MM NACHI	UN	144,00	864,00
1	308	6	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DENSO 40X62X20,625MM	UN	155,00	930,00
1	309	6	ROLAMENTO DO COMPRESSOR HERRISON 40X62X20,625MM IB	UN	165,00	990,00
1	310	6	ROLAMENTO DO COMPRESSOR ONIBUS IRIZAR 6010 BB1	UN	744,00	4.464,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

1	311	6	ROLAMENTO DO COMPRESSOR SANDEN / UNICLA UX200 40X57X24MM	UN	421,00	2.526,00
1	312	6	ROLAMENTO DO COMPRESSOR TM21 / DENSO / DIESEL KIKI / SANDEN 35X55X20MM NACHI / NSK	UN	411,00	2.466,00
1	313	6	ROLAMENTO DO COMPRESSOR TM21 / DENSO / DIESEL KIKI / SANDEN 7B10 35X55X20MM IB	UN	421,00	2.526,00
1	314	6	ROLAMENTO DO COMPRESSOR YORK / TECUMSEH 40X18X12MM	UN	210,00	1.260,00
1	315	6	ROLAMENTO DO COMPRESSOR YORK 30X62X16MM	UN	206,00	1.236,00
1	316	8	SELO COMPRESSOR CALSONIC / NIHON / SELTEC TM31HD NVR140S LIP SEAL R134A	UN	198,00	1.584,00
1	317	8	SELO COMPRESSOR CALSONIC RC.600.225 DELPHI CVC MINI LIP SEAL R134A	UN	168,00	1.344,00
1	318	8	SELO COMPRESSOR DELPHI CVC / TM21	UN	188,00	1.504,00
1	319	8	SELO COMPRESSOR DENSO 10P08E / 10P13 / 10P15 MECANICO R134A	UN	198,00	1.584,00
1	320	8	SELO COMPRESSOR DENSO 10P13 / 10PA15 MECANICO R134A	UN	179,00	1.432,00
1	321	8	SELO COMPRESSOR DENSO 10PA15C / 10PA17C / 10PA20C / 10PA29C LIP SEAL R134A	UN	196,00	1.568,00
1	322	8	SELO COMPRESSOR DENSO 6P127A / 6P127B / 6P148 MECANICO R134A	UN	185,00	1.480,00
1	323	8	SELO COMPRESSOR DENSO 6P134 MECANICO R134A	UN	169,00	1.352,00
1	324	8	SELO COMPRESSOR DENSO RC.600.222 7SEU17C-PV7 SPRINTER LADO ESQUERDO MOTOR / MERCEDES	UN	179,00	1.432,00
1	325	8	Selo Compressor Denso Variavel Lip Seal R134a	pç	199,00	1.592,00
1	326	8	SELO COMPRESSOR HERRISON A6 / R4 MECANICO R134A	UN	155,00	1.240,00
1	327	8	SELO COMPRESSOR ONIBUS IRIZAR 4V 660	UN	169,00	1.352,00
1	328	8	SELO COMPRESSOR SANDEN 505 / 507 MINI TR70 / TR90 MECANICO R134A	UN	155,00	1.240,00
1	329	8	SELO COMPRESSOR SANDEN 5H14 / 7H15 / SD7V16 LIP SEAL R134A	UN	179,00	1.432,00
1	330	8	SELO COMPRESSOR SANDEN 709	UN	189,00	1.512,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			DIESEL			
1	331	8	SELO DO COMPRESSOR BITZER 50 CA / SIC / HNBR / AM350 / SUS304	UN	366,00	2.928,00
1	332	8	SELO DO COMPRESSOR CARRIER 1 CA / SIC / HNBR / AM350 / SUS304	UN	348,00	2.784,00
1	333	8	SELO DO COMPRESSOR CARRIER 30 CA / SIC / HNBR / AM350 / SUS304	UN	366,00	2.928,00
1	334	3	Sensor de Temperatura caminhão	pç	344,00	1.032,00
1	335	3	Sensor de Temperatura digital linha leve	pç	326,00	978,00
1	336	3	Sensor de Temperatura digital linha media	pç	298,00	894,00
1	337	3	SENSOR DE TEMPERATURA ONIBUS DENSO	UN	323,00	969,00
1	338	3	SENSOR DE TEMPERATURA ONIBUS IRIZAR AIRE	UN	355,00	1.065,00
1	339	3	SENSOR DE TEMPERATURA ONIBUS SPHEROS SC-SP030	UN	389,00	1.167,00
1	340	3	Sensor de Temperatura resistivo linha leve	pç	155,00	465,00
1	341	3	Sensor de Temperatura resistivo linha media	pç	168,00	504,00
1	342	3	SOQUETE CONECTOR DO PRESSOSTATO RC.200.005 / 009 / 021 / 022 / 848	UN	89,00	267,00
1	343	3	SOQUETE CONECTOR DO PRESSOSTATO RC.200.007 / 222 / 223	UN	89,00	267,00
1	344	3	SOQUETE CONECTOR PRESSOSTATO RC.200.122 / RC.200.225	UN	89,00	267,00
1	345	30	TAMPA PLASTICA DA VALVULA DE DESCARGA DO COMPRESSOR DENSO / SANDEN R134A	UN	10,00	300,00
1	346	30	TAMPA PLASTICA SCHRADER DA VALVULA DE SERVICO R134A 10MM	UN	10,00	300,00
1	347	30	TAMPA PLASTICA SCHRADER DA VALVULA DE SERVICO R134A 6 E 8MM	UN	10,00	300,00
1	348	30	TAPA FUGA 30ML	UN	379,00	11.370,00
1	349	4	TERMOSTATO AUTOMATICO UNIVERSAL	UN	225,00	900,00
1	350	4	TERMOSTATO DESLIZANTE UNIVERSAL	UN	235,00	940,00
1	351	4	TERMOSTATO ORIGINAL CAIXA EVAPORADORA TRATOR	UN	288,00	1.152,00
1	352	4	TERMOSTATO ROTATIVO UNIVERSAL	UN	236,00	944,00
1	353	4	TERMOSTATO SENSOR DE TEMPERATURA DA CAIXA	UN	344,00	1.376,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			EVAPORADORA CAMINHAO			
1	354	4	TERMOSTATO UNIVERSAL	UN	285,00	1.140,00
1	355	6	TUBO DE EXPANSAO AZUL CLARO	UN	65,00	390,00
1	356	6	TUBO DE EXPANSAO AZUL ESCURO COM 2 O'RINGS	UN	65,00	390,00
1	357	6	TUBO DE EXPANSAO BRANCA COM 1 O'RING	UN	65,00	390,00
1	358	6	TUBO DE EXPANSAO CINZA COM 1 O'RING	UN	65,00	390,00
1	359	6	TUBO DE EXPANSAO LARANJA COM 2 O'RINGS	UN	65,00	390,00
1	360	6	TUBO DE EXPANSAO LILAS COM 2 O'RINGS	UN	65,00	390,00
1	361	6	TUBO DE EXPANSAO MARROM COM 2 O'RINGS	UN	65,00	390,00
1	362	6	TUBO DE EXPANSAO PRETO COM 1 O'RING	UN	65,00	390,00
1	363	6	TUBO DE EXPANSAO PRETO COM 2 O'RINGS	UN	65,00	390,00
1	364	6	TUBO DE EXPANSAO VERDE COM 2 O'RINGS	UN	65,00	390,00
1	365	3	VALVULA BLOCK RENAULT MASTER/DUCATO/JUMPER	UN	322,00	966,00
1	366	3	VALVULA CONECTOR COMPRESSOR DELPHI 9011	UN	210,00	630,00
1	367	3	VALVULA CONECTOR COMPRESSOR SANDEN 7B10	UN	255,00	765,00
1	368	3	VALVULA DE ALIVIO DO COMPRESSOR 5H4 / 7H15	UN	210,00	630,00
1	369	3	VALVULA DE DESCARGA DO COMPRESSOR DENSO 10P08 COM VALVULA DE SERVICO R134A	UN	221,00	663,00
1	370	3	VALVULA DE DESCARGA DO COMPRESSOR DENSO 6P148 COM VALVULA DE SERVICO R134A	UN	233,00	699,00
1	371	3	VALVULA DE ENCHIMENTO ALTA M12X1,5 COM VALVULA SCHRADER REMOVIVEL R134A	UN	69,00	207,00
1	372	3	VALVULA DE ENCHIMENTO BAIXA M10X1,25 COM VALVULA SCHRADER REMOVIVEL R134A	UN	68,00	204,00
1	373	3	VALVULA DE EXPANSAO BLOCK 1,5T MAQUINA BB OEM-AH203871	UN	490,00	1.470,00
1	374	3	VALVULA DE EXPANSAO BLOCK 1,5T O'RING R134A DESCARGA 11X14MM SUCCAO 20X20MM NEON 95 / 99	UN	488,00	1.464,00
1	375	3	VALVULA DE EXPANSAO BLOCK 1,5T R134A COM ROSCA DESCARGA 3 /	UN	479,00	1.437,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			8X1 / 2 SUCCAO 5 / 8X5 / 8 QUALIDADE BB			
1	376	3	VALVULA DE EXPANSAO BLOCK 2T ROSCA R134A DESCARGA 3 / 8X1 / 5 SUCCAO 5 / 8X5 / 8	UN	496,00	1.488,00
1	377	3	VALVULA DE EXPANSAO BLOCK O'RING CAMINHAO / MAQUINA TRATOR	UN	522,00	1.566,00
1	378	3	VALVULA DE EXPANSAO BLOCK R134A DESCARGA O'RING 11X13MM SUCCAO O'RING 11MM X ROSCA 7 / 8	UN	565,00	1.695,00
1	379	3	VALVULA DE EXPANSAO NOVO FIAT UNO 2010> PALIO 2012>	UN	285,00	855,00
1	380	3	VALVULA DE EXPANSAO O'RING 1 CAPILAR DE 410MM M18XM20	UN	516,00	1.548,00
1	381	3	VALVULA DE SUCCAO DO COMPRESSOR DENSO 10P15 RC.600.190 CNH / NEW HOLLAND	UN	465,00	1.395,00
1	382	3	VALVULA DE SUCCAO DO COMPRESSOR DENSO 6P148 COM VALVULA DE SERVICIO R134A	UN	356,00	1.068,00
1	383	3	Válvula de Torre de Controle do Compressor Sanden Rosca 12mm	pç	325,00	975,00
1	384	3	VALVULA TORRE DE CONTROLE AZUL DO COMPRESSOR HERRISON V5 42PSI DELPHI CVC	UN	256,00	768,00
1	385	3	VALVULA TORRE DE CONTROLE DENSO	UN	325,00	975,00
1	386	3	VALVULA TORRE DE CONTROLE DO COMPRESSOR ZEXEL TS-MCV12 DCW17C	UN	388,00	1.164,00
1	387	3	VALVULA TORRE DE CONTROLE MARRONL DO COMPRESSOR HERRISON V5 42PSI DELPHI CVC	UN	399,00	1.197,00
1	388	3	VALVULA TORRE DE CONTROLE UNIVERSAL DO COMPRESSOR HERRISON V5 DELPHI CVC	UN	365,00	1.095,00
1	389	3	VALVULA TORRE DE CONTROLE VERMELHA DO COMPRESSOR HERRISON V5 42PSI DELPHI CVC	UN	375,00	1.125,00
1	390	3	VALVULA TORRE PARA COMPRESSOR CALSONIC	UN	210,00	630,00
1	391	3	VALVULA TORRE PARA COMPRESSOR CVC	UN	212,00	636,00
1	392	3	VALVULA TORRE PARA COMPRESSOR DELPHI	UN	233,00	699,00
1	393	3	VALVULA TORRE PARA COMPRESSOR	UN	288,00	864,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			DENSO			
1	394	3	VALVULA TORRE PARA COMPRESSOR SANDEN	UN	245,00	735,00
1	395	3	VALVULA TORRE PARA COMPRESSOR SELTEC	UN	233,00	699,00
			Total -----R\$			682.060,50
LOTE 02 - Serviços:						
2	1	20	Climpagem mangueira c/prensa	UN	60,00	1.200,00
2	2	20	Higienização c/ nebulizador linha leve	UN	110,00	2.200,00
2	3	20	Higienização c/ nebulizador linha media	UN	140,00	2.800,00
2	4	20	Higienização c/ nebulizador linha pesada	UN	180,00	3.600,00
2	5	20	Higienização c/ nebulizador linha pesada onibus	UN	250,00	5.000,00
2	6	20	Limpeza de sistema linha leve	UN	140,00	2.800,00
2	7	20	Limpeza de sistema linha media	UN	180,00	3.600,00
2	8	20	Limpeza de sistema linha pesada	UN	200,00	4.000,00
2	9	10	Limpeza de sistema linha pesada onibus	UN	350,00	3.500,00
2	10	40	Mão de obra reparo interno compressor linha leve	HR	110,00	4.400,00
2	11	40	Mão de obra reparo interno compressor linha media	HR	130,00	5.200,00
2	12	40	Mão de obra reparo interno compressor linha pesada	HR	150,00	6.000,00
2	13	40	Mão obra ar condicionado linha leve	HR	95,00	3.800,00
2	14	40	Mão obra ar condicionado linha media	HR	120,00	4.800,00
2	15	40	Mão obra ar condicionado linha pesada	HR	150,00	6.000,00
2	16	20	Oxi Sanitização Ozônio Wier linha leve	UN	350,00	7.000,00
2	17	20	Oxi Sanitização Ozônio Wier linha media	UN	380,00	7.600,00
2	18	20	Oxi Sanitização Ozônio Wier linha pesada	UN	410,00	8.200,00
2	19	20	Oxi Sanitização Ozônio Wier linha pesada onibus	UN	650,00	13.000,00
2	20	30	Solda alumínio (vareta)	var	65,00	1.950,00
2	21	30	Solda oxi-acetilica cobre/metal (vareta)	var	40,00	1.200,00
2	22	20	Teste de vazamento c/ nitrogênio linha leve	UN	80,00	1.600,00
2	23	20	Teste de vazamento c/ nitrogênio	UN	110,00	2.200,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			linha media			
2	24	20	Teste de vazamento c/ nitrogênio linha pesada	UN	150,00	3.000,00
2	25	20	Teste de vazamento c/ nitrogênio linha pesada ônibus	UN	280,00	5.600,00
			Total -----R\$			110.310,50

Disposições Complementares sobre as Propostas:

I - A empresa vencedora deve dispor de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para a prestação dos serviços.

II - A empresa vencedora se compromete a executar/entregar os serviços e materiais dentro do prazo previsto neste instrumento.

III - A empresa vencedora assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e a qualidade e origem dos materiais entregues.

IV - A empresa vencedora deverá reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, inclusive substituindo peças ou refazendo os serviços objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido do mesmo.

V - Os serviços deverão ser realizados no Pátio do Parque de máquinas da Prefeitura, quando solicitados pela Contratante.

VI – Os serviços e as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, conforme condições de uso.

VII – Apresentar marca/modelo nos itens cotados sob pena de desclassificação.

VIII – A empresa vencedora será responsável quando necessária retirada e devolução dos veículos/máquinas do local da contratante até o estabelecimento da empresa vencedora, e vice-versa, sem ônus para o Município.

IX- É de responsabilidade da empresa vencedora toda despesa de deslocamento, frete, mão-de-obra, material utilizado, recursos humanos, impostos, taxas e qualquer outro que incidir sobre o objeto, para a realização da entrega de materiais bem como nos casos dos serviços à serem prestados.

X - será de responsabilidade da empresa vencedora qualquer prejuízo causado aos bens do Município, e/ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

XI – No caso da substituição de peças pela empresa vencedora à pedido da Administração, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a peça substituída juntamente ao setor de oficina localizada no Pátio do Parque de máquinas da Prefeitura.



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2019, instaurado pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20...

Nome:

RG/CPF

Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2019, instaurado pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

Nome:

RG/CPF

Cargo:



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2019, instaurado pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

PROPONENTE:..... ENDEREÇO..... CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 075/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2015, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 900.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 900.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu,de de 20....



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019
DOCUMENTO PERTINENTE Á MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ID Nº:

PROCESSO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019- VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei vito Berscheid, nº 708 - Centro – Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, portador da Carteira de Identidade nº 5.143.125-1 e do CPF/MF nº 924.728779-00, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 009/2007 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019, homologada em, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de peças e serviços para manutenção de ar condicionado veicular, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura Municipal, conforme anexo I demais especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sob edital n.º 075/2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4 DOS PREÇOS REGISTRADO



4.1 Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos itens registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CNPJ Nº
situada a, nº, município de, Bairro: CEP: Estado:.....
Telefone:.....e-mail:.....

LOTE 01 -

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und.	Marca	P. Unit.

LOTE 02 -

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.

5. DA ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.1.1 – Prazo de entrega/execução: até 05 (cinco) dias úteis após a sua realização e recebimento da respectiva ordem de compras/ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta no local da contratante.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 075/2019, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3- A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 009/2007 – de 05 de março de 2.007.



5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Administração – Setor de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será até o dia 15 do mês subsequente a entrega/serviço cfe solicitados no mês anterior, e acompanhado da respectiva nota fiscal com assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2019/2020.

6.4 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das certidões de regularidade de CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB e FGTS.

6.5 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade referente ao FGTS ou CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

6.6 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

6.7 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

6.8 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 6.6, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.9 - O prazo de que trata o item 6.6 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.10 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **Anexo I**.



7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- 7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- 7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 8.1. fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 075/2019.
- 8.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 075/2019.

9 - DAS PENALIDADES

- 9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
 - a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
 - b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
 - c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;



f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;

g)-comportar-se de modo inidôneo;

h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a)- advertência;

b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;

c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.1, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

10.2 - O presente contrato terá como gestora ITACIR JR BOCHIO, brasileiro, maior, capaz, Secretario Municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 222.073.778-06, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor SIDNEI LUIZ DERLAN, CPF nº 475.480.881-91 o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na presente ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência



de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

10.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

11.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

11.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

11.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

11.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

11.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

11.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;



c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 009/2007 – de 05 de março de 2007.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital Pregão Presencial SRP nº. 075/2019 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de São João– PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu – PR, ... de ... de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

..... - Prefeito Municipal

EMPRESA PARTICIPANTE:

TESTEMUNHAS:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frel Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019

ANEXO VIII

DECRETO N.º 009, DE 05 DE MARÇO DE 2007

Institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 18 e o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, o inciso II do *caput* e o § 3º do art. 15 e os arts. 115 e 118 da Lei nº 8.666/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 3º O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.

Art. 5º Caberão, exclusivamente, a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

Art. 6º Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.



Art. 7º As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns pelo Município de Saudade do Iguaçu, serão emitidas pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 8º A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado.

Art. 9º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

§ 1º A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

§ 2º A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subseqüentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subseqüente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.

Art. 10 A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Art. 11 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único. Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Art. 12 O prazo máximo de validade do registro de preços será de doze meses.

§ 1º O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no caput deste artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.



§ 2º O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Art. 13 O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 14 Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.
Parágrafo único. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15 Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

Parágrafo único. A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

Art. 17 O edital de licitação conterá as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

Art. 18 Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de março de 2007.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019
PROCESSO N.º 144/2019
ANENO IX

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado: CEP:
Telefone:	PORTE DA EMPRESA:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital , as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 17 de junho de 2019.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....

Nome e assinatura do declarante

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019
ANEXO XI

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

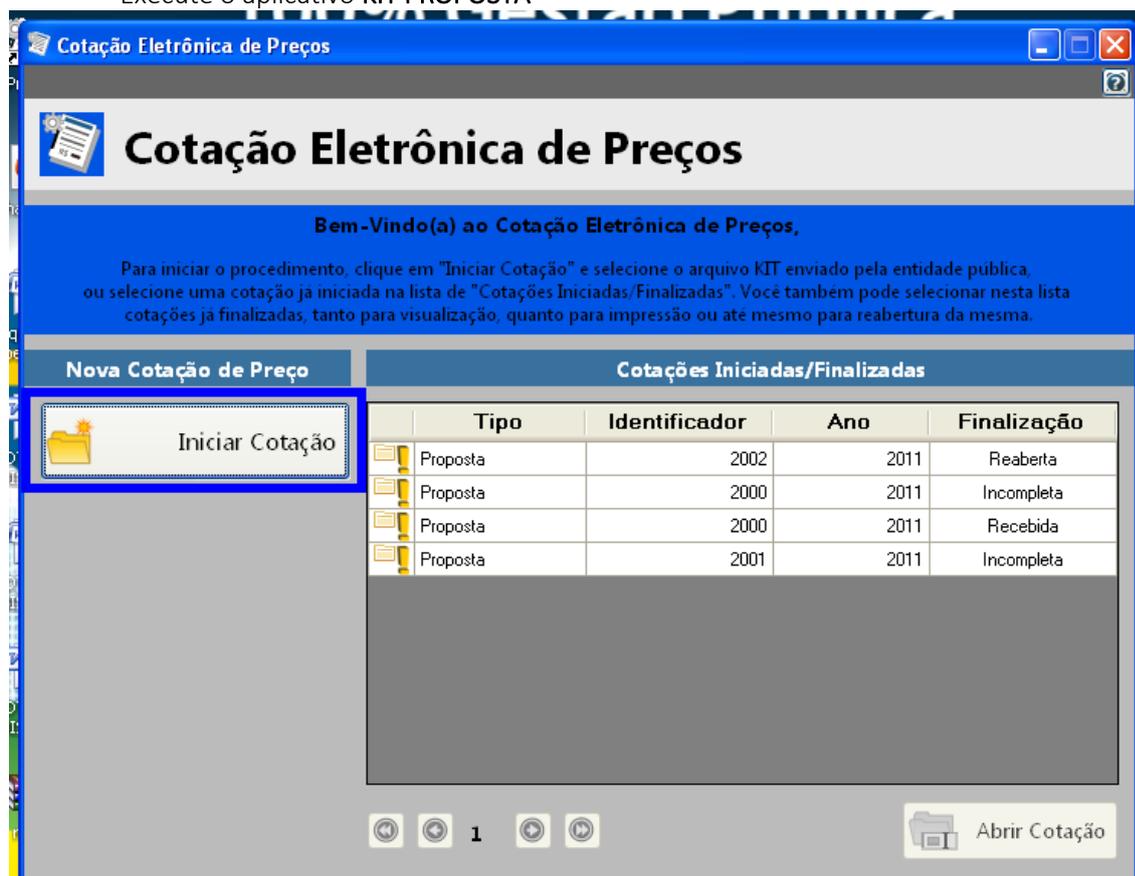
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



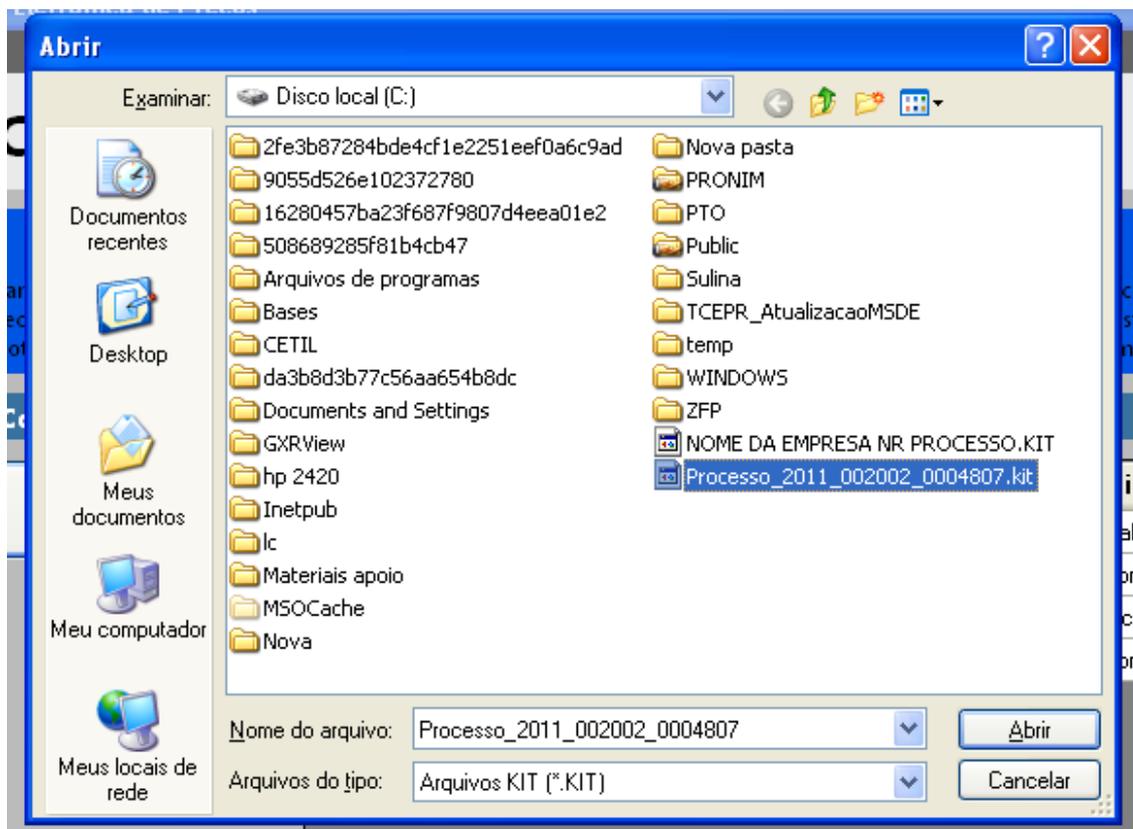
- Selecione a opção “iniciar cotação”



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.
- Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.*



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.
- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abirá a seguinte tela:

Proposta Com

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...

Processo Número: _____

Cadastrar Representante Legal

Campos Obrigatórios

Nome: _____

Tipo de Documento: **CPF** Número do Documento: _____

Cargo: _____ Data da Impressão: 02/12/2011

Salvar Cancelar

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO



- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:

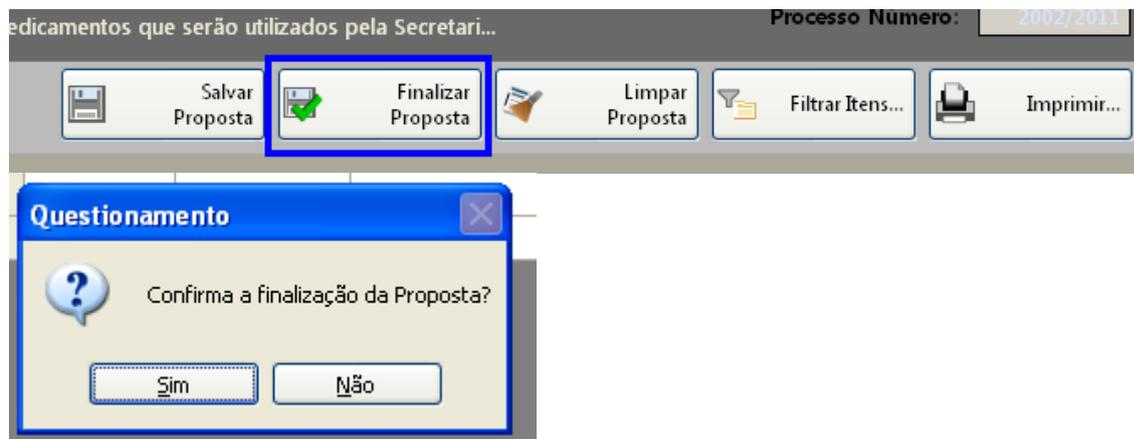
Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:



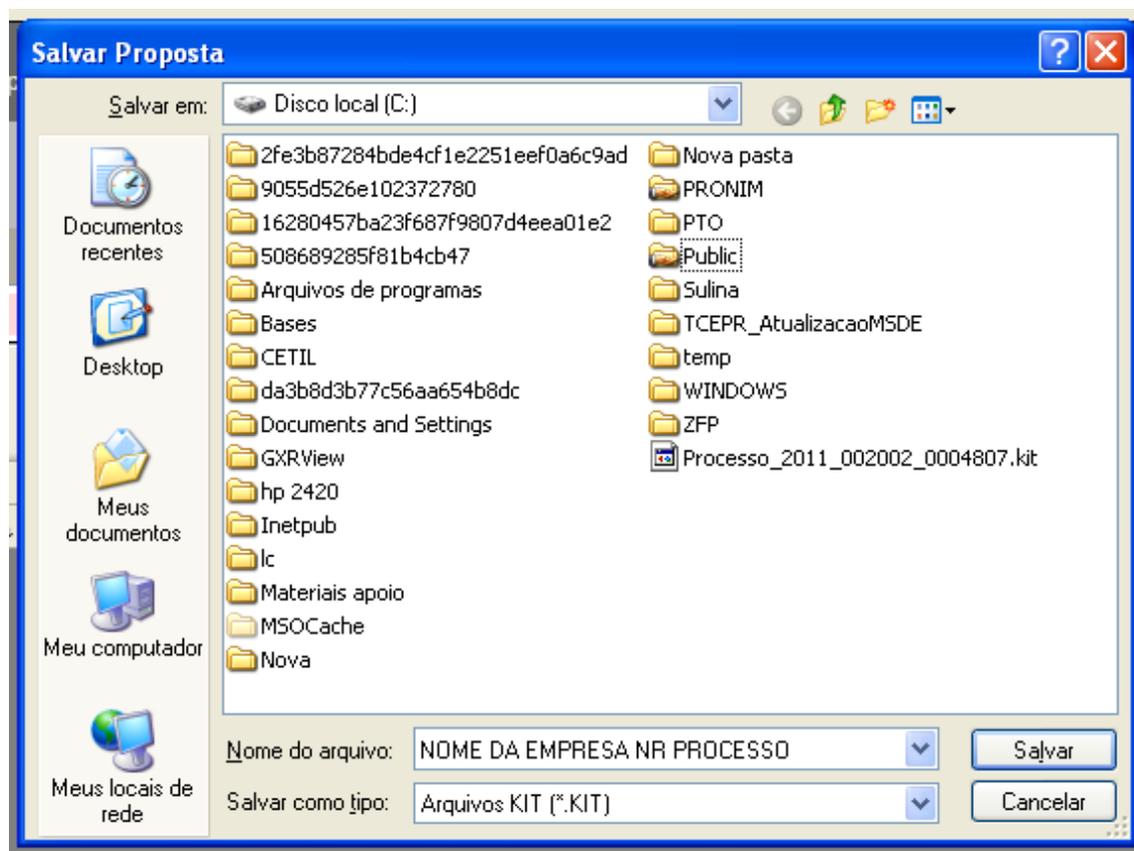
Município de Saúde do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saude.dedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saude.dedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saúde do Iguaçu - Paraná

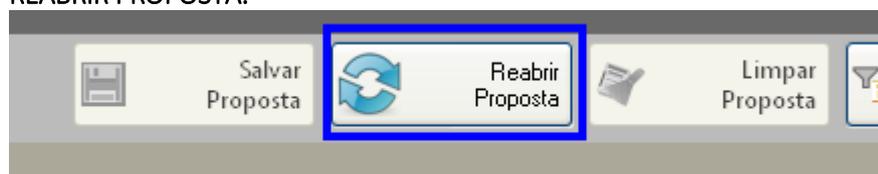


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:

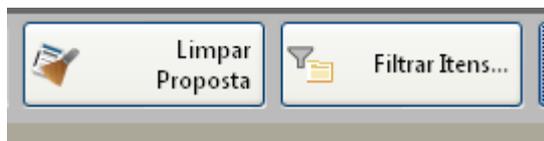


Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.



Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

